



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.802, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre Luto Oficial por 03 (três) dias”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **SEBASTIÃO CLAVISO**, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO CLAVISO** foi funcionário desta municipalidade, onde exercia o cargo de Auxiliar de Fiscal, desde 05/01/1989, até a presente data, sendo 31 anos e 10 meses de Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO CLAVISO** exerceu 5 mandatos de Vereador no Município (1993 à 1996, 2001 à 2004, 2009 à 2012, 2013 à 2016 e 2017 à 2020);

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Alvensense e o sentimento de solidariedade à família.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo passamento do Senhor **SEBASTIÃO CLAVISO**, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de Outubro de 2020.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CELIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016